



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000123/2026
EMISSION: 02/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: MORGANA FREDDI

Objetivo do pedido

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais destinadas ao Município, visando atender às necessidades institucionais, cívicas e pedagógicas.

Justificativa

A presente licitação para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais justifica-se pela necessidade de atender às demandas de eventos cívicos, solenidades institucionais, atos governamentais e atividades pedagógicas deste órgão. A disponibilidade desses símbolos é indispensável para a identificação visual das repartições públicas e cumprimento das normas de protocolo. Legalmente, a contratação atende às exigências da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regula a obrigatoriedade de exibição e hasteamento da Bandeira Nacional em estabelecimentos públicos e de ensino.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001 UN 10,0000000000 0,00 00023691 - CONJUNTO DE 4 BANDEIRAS (SIMBOLOS)

Descrição adicional:

Conjunto de quatro símbolos (BANDEIRAS) oficiais do Brasil, Estado Rio Grande do Sul, Município Porto Mauá e Mercosul, confeccionados em tecido 100% poliéster, com estampa digital em alta qualidade e resistência, dupla face, com reforços, anti desfiamento e ilhoses de metal para fixação, nos tamanhos oficiais conformes normas ABNT:1012X1,60 metros (2,5 panos) Produto reforçado.

000/002 UN 5,0000000000 0,00 00023690 - SIMBOLO (BANDEIRA) OFICIAL NACIONAL

Descrição adicional:

Símbolo Oficial Nacional confeccionado tecido 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade e resistência, dupla face, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para fixação, nos tamanho oficiais conforme normas da ABNT: 2,25 X3,20 metros (5,0 panos) Produto reforçado.

000/003 UN 5,0000000000 0,00 00023672 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PORTO MAUA

Descrição adicional:

Bandeira do município DE PORTO MAUA confeccionada em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanho oficiais conforme normas da ABNT 0,90 X 1,28 METROS (2.0) PANOS ESTAMPADA E REFORÇADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como finalidade registro de preço para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais para atender as repartições públicas. A compra é necessária para suprir a demanda das unidades escolares quanto à utilização de bandeiras em ambientes institucionais, eventos cívicos, atividades pedagógicas, solenidades e ações educativas, garantindo a adequada identificação e representação dos símbolos oficiais do município e demonstração de patriotismo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10 Conjuntos de quatro bandeiras: Município, Estado, País, Mercosul

05 Bandeiras do Brasil

05 Bandeiras do Município de Porto Maua

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, por meio de consultas em estabelecimentos especializados e/ou plataformas eletrônicas, visando obter valores compatíveis com os praticados no mercado para aquisição de bandeiras destinadas às escolas da rede municipal de ensino.

Os orçamentos coletados foram analisados com base nos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, observando-se as especificações dos materiais, dimensões, qualidade e demais características



necessárias ao atendimento da demanda.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, sua aplicação não é recomendada, pois a divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala, maior dificuldade de fiscalização contratual, ausência de padronização e possíveis transtornos na responsabilização por eventuais ocorrências.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, em suas especificações técnicas e na previsão orçamentária existente, declara-se viável a contratação, por atender às necessidades da Administração e estar compatível com os padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais destinadas ao atendimento das demandas do Município de Porto Mauá, para utilização em atividades cívicas, educativas e institucionais, em conformidade com a legislação vigente e os protocolos oficiais de representação simbólica.

A contratação compreende o fornecimento de bandeiras confeccionadas em material apropriado e de qualidade adequada, podendo incluir, conforme a necessidade da Administração:

- Bandeira do Município de Porto Mauá;
- Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul;
- Bandeira do Mercosul;
- Bandeira do Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas do município, visando à promoção de atividades cívicas, educativas e institucionais.

A aquisição das bandeiras oficiais do Município de Porto Mauá, do Estado do Rio Grande do Sul, do Mercosul e do Brasil encontra respaldo no interesse público, uma vez que contribui para o fortalecimento da educação cívica, da identidade cultural e do respeito aos símbolos oficiais, atendendo às necessidades das unidades escolares em solenidades, eventos e atividades pedagógicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais, em conformidade com os padrões oficiais de confecção, qualidade e representação dos símbolos cívicos.

A solução contempla o fornecimento das bandeiras do Município de Porto Mauá, do Estado do Rio Grande do Sul, do Mercosul e do Brasil, garantindo padronização, durabilidade e adequação para utilização em ambientes escolares e eventos institucionais.

De forma geral, a solução envolve:

- **Fornecimento completo das bandeiras:** Entrega das bandeiras oficiais conforme especificações definidas pela Administração;
- **Padronização e conformidade:** Atendimento aos padrões oficiais de cores, dimensões, símbolos e acabamento;
- **Qualidade e durabilidade:** Utilização de materiais resistentes e apropriados para uso contínuo em ambientes internos e externos;
- **Logística e entrega:** Fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, garantindo disponibilidade para as atividades escolares e cívicas;
- **Garantia:** Substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidade com as especificações previstas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso



XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes à escolha da proposta mais vantajosa, à correta execução do objeto e à garantia do interesse público.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A contratação para aquisição de bandeiras oficiais deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos do objeto

O objeto deverá ser descrito de forma clara, objetiva e suficiente, contemplando a aquisição de bandeiras oficiais do Município de Porto Mauá, do Estado do Rio Grande do Sul, do Mercosul e do Brasil, com especificações técnicas que assegurem qualidade, padronização e adequação ao uso institucional e escolar.

2. Qualidade e padronização

Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade de uso em eventos cívicos, educativos e institucionais, observando os padrões oficiais de cores, dimensões, símbolos e acabamento, conforme normas aplicáveis aos símbolos oficiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir a adequada entrega da solução contratada.

A execução do objeto consiste no fornecimento de bandeiras oficiais do Município de Porto Mauá/RS, do Estado do Rio Grande do Sul, da República Federativa do Brasil e do Mercosul, conforme especificações técnicas definidas neste instrumento, destinadas ao uso em prédios públicos, solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais da Administração Municipal.

1. Forma de execução

O fornecimento será realizado por empresa contratada, mediante demanda da Administração, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade previamente estabelecida pela contratante.

2. Entrega do objeto

As bandeiras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, padrões oficiais de cores, dimensões, acabamento e qualidade dos materiais previstos neste Termo de Referência.

3. Acompanhamento e fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas, podendo recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

4. Recebimento do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, para fins de verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações e quantidades contratadas, e, posteriormente, de forma definitiva, após a confirmação da qualidade, adequação, acabamento e atendimento integral às exigências previstas neste Termo de Referência.

5. Ajustes e substituições

Quando necessário, a contratada deverá promover a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, divergência de especificações, danos ou desconformidade com os padrões oficiais, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6. Responsabilidades da contratada



Caberá à contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto, incluindo:

- I – fornecimento das bandeiras em conformidade com os modelos oficiais e especificações técnicas exigidas;
- II – garantia da qualidade dos materiais empregados, resistência, durabilidade e acabamento dos produtos;
- III – transporte e entrega dos itens no local indicado pela Administração;
- IV – substituição de produtos com defeitos ou em desacordo com as exigências estabelecidas;
- V – cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente.

7. Apresentação de amostra

Quando solicitado pela Administração, a licitante vencedora deverá apresentar amostra física ou catálogo técnico dos produtos ofertados, para avaliação e aprovação prévia quanto à qualidade do tecido, acabamento, fidelidade das cores, dimensões e conformidade com os padrões oficiais das bandeiras.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas da Administração, assegurando o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

A gestão do contrato referente à aquisição de bandeiras oficiais do Município de Porto Mauá/RS, do Estado do Rio Grande do Sul, da República Federativa do Brasil e do Mercosul será realizada de forma a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a adequada entrega do objeto e a observância dos padrões oficiais de qualidade, cores, dimensões e especificações técnicas aplicáveis.

1. Atores da gestão e fiscalização

A gestão contratual será exercida por servidor designado formalmente pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, e por fiscal(is) do contrato, responsável(is) pela verificação técnica dos produtos entregues.

2. Atribuições do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato, entre outras atividades:

- I – coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II – acompanhar prazos, vigência e cumprimento das obrigações contratuais;
- III – solicitar providências necessárias ao adequado andamento da execução;
- IV – emitir manifestações técnicas e administrativas sobre a execução contratual e eventuais ocorrências.

3. Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- I – verificar a conformidade das bandeiras entregues com as especificações técnicas e padrões oficiais;
- II – acompanhar a qualidade dos materiais, acabamento, durabilidade e fidelidade das cores;
- III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.

4. Comunicação e registros

Toda comunicação formal entre a Administração e a contratada deverá ser devidamente registrada nos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual.



5. Recebimento e aceitação do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá nos termos previstos no contrato, mediante verificação da conformidade dos itens entregues, podendo ser realizado de forma provisória e definitiva, conforme disposto na legislação vigente.

6. Aplicação de sanções

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Alterações contratuais

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após a entrega total dos itens.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a aquisição de bandeiras oficiais do Município de Porto Mauá/RS, do Estado do Rio Grande do Sul, da República Federativa do Brasil e do Mercosul será realizada mediante procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da proposta vencedora deverá considerar critérios objetivos previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, assegurando ampla competitividade e a obtenção da solução mais adequada às necessidades da Administração.

1. Modalidade de contratação

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17 2º e 34 todos da lei 14133/2021

2. Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será, preferencialmente, o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, padrões oficiais e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Requisitos de habilitação

O fornecedor deverá comprovar, no mínimo:

- I – regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- II – habilitação jurídica compatível com o objeto da contratação;
- III – qualificação técnica que demonstre capacidade de fornecimento dos itens licitados;
- IV – atendimento às demais exigências previstas no edital.

4. Conformidade técnica da proposta

As propostas apresentadas deverão estar em conformidade com os padrões oficiais das bandeiras, observando fidelidade de cores, dimensões, materiais e acabamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Julgamento e seleção

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global ou por item/lote, conforme definido no edital, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos.

6. Garantia de competitividade



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/06/2026

Hora: 14:59:08



O processo licitatório deverá assegurar ampla participação de fornecedores, sendo vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, em observância à legislação vigente, as despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.070,85 (trinta e seis mil e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento Municipal.

02/06/2026 ÀS 15:06:21 PEDIDO AUTORIZADO POR ANA PAULA GHELLAR LIBERALI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA